

INSUMO AGROPECUÁRIO LEGAL:
MELHOR PARA VOCÊ,
MELHOR PARA O BRASIL



DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E
PRODUTOS VETERINÁRIOS

Cartilha de combate à pirataria de insumos agropecuários



Esta publicação foi realizada pela ABIFINA, com a colaboração da CroPLife Brasil e do Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Saúde Animal (Sindan), com o apoio institucional do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCP), por intermédio da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

FICHA TÉCNICA

COORDENAÇÃO EDITORIAL

Claudia Craveiro

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Thais Clemente

Fernanda da Costa

Marina Moreira

TEXTOS

Fernando Marini

PROJETO GRÁFICO, DIAGRAMAÇÃO, EDIÇÃO E REVISÃO

Conceito Comunicação Integrada

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

Não é permitida a comercialização.

Rio de Janeiro, 2021, 1ª edição





Os crimes que envolvem defensivos agrícolas e produtos veterinários, como falsificação, roubo e contrabando, são práticas recentes no Brasil. As primeiras apreensões de artigos ilícitos foram registradas a partir do ano 2000 e, desde então, não pararam de crescer, graças às ações de combate realizadas pelas autoridades brasileiras policiais e de fiscalização aduaneira e agropecuária.

O uso de insumos ilegais pode causar graves danos à saúde, seja dos consumidores dos alimentos oriundos da produção agrícola e pecuária, seja dos animais de estimação. Trabalhadores rurais, por sua vez, sofrem risco de intoxicação, já que esses itens não foram submetidos a estudos e laudos que comprovem sua segurança e eficácia, o que é obrigatório para o registro. Vale destacar, ainda, os potenciais danos à fauna e à flora.

Além de tudo isso, a ineficácia dos defensivos agrícolas e produtos veterinários falsificados ou contrabandeados provoca prejuízo financeiro para o mercado legal, formado pelos fabricantes, pela cadeia de distribuição de insumos (cooperativas e revendedores) e pelos agricultores. São empresas e profissionais que geram postos de trabalho formais, recolhem impostos para as três esferas de governo (federal, estadual e municipal) e se veem obrigados a investir em medidas de segurança, devido ao aumento da criminalidade. Afinal, o lucro obtido com a pirataria fomenta outros delitos.

Por fim, é importante salientar que usuários de produtos ilegais não podem abrir reclamações nos fabricantes ou na rede de distribuição. As eventuais perdas são dos agropecuaristas ou dos tutores dos *pets*.

Isso, infelizmente, não tem impedido o avanço das práticas ilícitas. O investimento das autoridades brasileiras no combate a esses crimes também vem aumentando, mas apenas repressão e fiscalização não bastam.

A solução para o problema passa, ainda, por medidas educativas e preventivas que alcancem os diversos atores envolvidos nessa gigantesca cadeia, dos produtores rurais aos consumidores, passando pelas polícias, agências regulatórias e tantos outros.

Conscientização é a palavra-chave desta cartilha. Nas páginas a seguir, você verá como identificar insumos agropecuários piratas, todos os riscos e consequências do uso de itens ilícitos, onde denunciar irregularidades e muito mais.

Não contribua com a ilegalidade. Adquira apenas defensivos agrícolas e produtos veterinários legais. É melhor para você. Melhor para o Brasil.

Fique atento

- Antes de chegar ao consumidor, seja o agropecuarista ou o proprietário de animais domésticos, defensivos agrícolas e produtos veterinários passam por rigorosa avaliação das autoridades competentes.
- O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) faz o registro de ambos os artigos. No caso dos agroquímicos, também participam a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).



Apresentação | 3

Mensagem ao consumidor | 7

Insumos agropecuários legais | 8

Defensivos agrícolas
Produtos veterinários

Insumos agropecuários ilegais | 14

Razões para combater a pirataria
Como evitar a aquisição de insumos piratas

Impactos da pirataria | 18

Na economia
Na saúde
No meio ambiente
Na segurança pública

Apreensões no Brasil | 23

Operação Piratas do Campo
Outras operações

O que diz a lei | 27

Como denunciar | 30





A Secretaria Nacional do Consumidor – SENACON/MJSP e o Conselho Nacional de Combate à Pirataria – CNCP/SENACON consideram prioritário o combate à falsificação, ao contrabando e ao roubo de defensivos agrícolas, produtos veterinários e demais insumos que afetam diretamente a saúde e a segurança do consumidor brasileiro.

Nesse sentido, o CNCP criou, no início de 2021, comissões especiais com o objetivo de estudar e propor ações e medidas relacionadas a temas específicos, considerados relevantes e estratégicos pelo Colegiado. Assim, foi criada a Comissão Especial de Saúde, medicamentos, próteses, equipamentos hospitalares e defensivos agrícolas, cujo escopo se traduz no lançamento da presente e importante cartilha.

Educar os consumidores e aqueles que comprem, manuseiam e utilizam os produtos objeto desta cartilha significa esclarecer a sociedade sobre a correta aquisição e aplicação destes insumos, permitindo que sua utilização ocorra de forma segura, dentro dos parâmetros fixados pelos órgãos reguladores (Ministério da Agricultura, Anvisa, Ibama), beneficiando não apenas os agropecuaristas, mas também aqueles que consomem diretamente os produtos oriundos da relevante atividade do agronegócio brasileiro – a qual representa 26,6% do PIB Brasil.

Deve-se ressaltar, ainda, que combater a pirataria destes insumos, além de proteger a saúde da população, também tem por função enfraquecer o crime organizado que gira em torno da falsificação e do contrabando, sendo um importante ativo relacionado à segurança pública.

Portanto, a presente iniciativa está de acordo com os objetivos maiores do CNCP: combater a pirataria; educar o consumidor e a sociedade em geral sobre os prejuízos e perigos desta atividade ilegal; incentivar a inovação e produtividade da economia brasileira e a geração de empregos sustentáveis; combater o crime organizado.

Esperamos que a cartilha tenha grande alcance e possa efetivamente ser um instrumento de auxílio no combate à pirataria neste setor econômico, reforçando a notória qualidade dos produtos agropecuários brasileiros em benefício de todos.

Juliana Oliveira Domingues

Secretária Nacional do Consumidor, Ministério da Justiça

Insumos agropecuários legais

A indústria de insumos agropecuários gera empregos e ajuda o Brasil a crescer. Em 2020, o mercado de defensivos agrícolas teve faturamento de R\$ 59,1 bilhões, de acordo com o [Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Vegetal \(Sindiveg\)](#).

Esse valor, relativo a produtos aplicados, foi 10% superior a 2019. Também aumentou a área tratada com defensivos agrícolas no País: de 1,493 bilhão de hectares, em 2019, para 1,6 bilhão ha, em 2020 – crescimento de 6,9%.

No segmento de saúde animal, o aumento nas vendas em 2020 foi de 16,5%, com faturamento de R\$ 7,5 bilhões. Trata-se de um recorde histórico para o setor, segundo o [Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Saúde Animal](#) (Sindan).

Ainda de acordo com o Sindan, o crescimento expressivo do segmento, mesmo durante a pandemia, é explicado pelo aumento da demanda global por proteínas e pela maior proximidade entre os tutores e seus animais de companhia.



O que são?

Também chamados de agrotóxicos, defensivos agrícolas são, segundo a [Lei n.º 7.802/1989](#), os produtos e os componentes de processos físicos, químicos ou biológicos destinados ao uso:

- Nos setores de produção, armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas;
- Nas pastagens;
- Na proteção de florestas, nativas ou implantadas, e de outros ecossistemas;
- E na proteção de ambientes urbanos, hídricos e industriais.

Também são considerados agrotóxicos produtos e substâncias empregados como:

- Desfolhantes;
- Dessecantes;
- Estimuladores;
- E inibidores de crescimento.

Vale citar, ainda, os biodefensivos, agrotóxicos usados no controle biológico de pragas.

De acordo com a Lei n.º 7.802/1989, os defensivos agrícolas têm como finalidade “alterar a composição da flora e da fauna, a fim de preservá-la da ação danosa de seres vivos considerados nocivos”.

Competências

O artigo 9º da Lei n.º 7.802/1989 estabelece como competência do governo federal:

- Legislar sobre a produção, o registro, o comércio interestadual, a exportação, a importação, o transporte, a classificação e o controle tecnológico e toxicológico dos agrotóxicos;
- Controlar e fiscalizar os estabelecimentos de produção, importação e exportação;
- Analisar os agrotóxicos e seus componentes, tanto nacionais quanto importados;
- Controlar e fiscalizar a produção, a exportação e a importação.

Saiba mais

O [site do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento](#) traz uma série de informações sobre defensivos agrícolas, como o Sistema de Agrotóxicos Fitossanitários (Agrofit), que permite a consulta dos produtos agroquímicos registrados no País, e a legislação que rege o tema.



O que são?

O [Decreto n.º 8.840/2016](#) define produto de uso veterinário como “toda substância química, biológica, biotecnológica ou preparação manufaturada cuja administração seja aplicada de forma individual ou coletiva, direta ou misturada com os alimentos, destinada à prevenção, ao diagnóstico, à cura ou ao tratamento das doenças dos animais”.

Estão incluídos nesse grupo:

- Aditivos;
- Suplementos melhoradores da produção animal;
- Medicamentos;
- Vacinas;
- Antissépticos;
- Desinfetantes de ambiente e de equipamentos;
- Pesticidas;
- E todos os produtos que, utilizados nos animais ou no seu habitat, protejam, restaurem ou modifiquem suas funções orgânicas e fisiológicas.

Completam a lista itens destinados ao embelezamento dos animais.

Competências

O [Decreto n.º 5.053/2004](#) determina, em seu artigo 24, que “o produto de uso veterinário, produzido no País ou importado, para efeito de licenciamento, deverá ser registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento”.

Também é atribuição do Mapa, de acordo com o artigo 2º, “a execução da inspeção e da fiscalização” desses itens.

Saiba mais

No [site do Mapa](#), é possível ter acesso ao Sipeagro, sistema para registro e cadastro de estabelecimentos e produtos agropecuários.

A página traz, ainda, orientações sobre produtos, cadastro de médicos veterinários, legislação e várias outras informações.



Insumos agropecuários ilegais

O comércio, o transporte e a utilização de defensivos agrícolas e produtos veterinários ilegais são extremamente danosos e colocam em risco a saúde humana e animal. Também prejudicam o meio ambiente, a segurança pública e a economia do País.

Tais crimes são de alto potencial ofensivo à sociedade. A interação entre entidades públicas e privadas deve ser estimulada e formalizada, para que se atinjam resultados planejados e tangíveis no combate à pirataria de defensivos agrícolas e produtos veterinários.



Razões para combater a pirataria

A pirataria de defensivos agrícolas e produtos veterinários...



Fomenta o crime organizado, em especial o tráfico de drogas e armas



Danifica o meio ambiente



Traz riscos à saúde e à segurança alimentar



Lesão o consumidor



Incentiva a corrupção e o desrespeito à lei



Prejudica o mercado de trabalho



Reduz substancialmente o investimento de empresas e governos, inclusive estrangeiros



Dificulta as exportações brasileiras



Diminui a arrecadação de impostos



Fique atento aos produtos que você adquire. Para não cair em ciladas, são necessários cuidados antes, durante e até mesmo depois da compra.

Antes da compra

- Para adquirir defensivos agrícolas e produtos veterinários, procure canais de distribuição e cooperativas legalizados, ou recorra diretamente às indústrias.
- No caso de defensivos agrícolas, tenha a recomendação de um engenheiro agrônomo. Além disso, certifique-se de que o produto desejado tenha registro para aquela cultura agrícola.
- Se a aquisição ocorrer em plataformas digitais, observe a reputação e a segurança da loja *on-line*.

Durante a compra

- Verifique se os defensivos agrícolas ou produtos veterinários possuem o nome do fabricante e o número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- Observe os lacres e os rótulos das embalagens. Caso os itens estejam adulterados ou com superposição de rótulos, recuse-os.
- Os rótulos devem estar escritos na língua portuguesa.
- Desconfie dos preços. Valores muito abaixo dos praticados na região da compra são um sinal de alerta.

Depois da compra

- Logo após o pagamento, exija a nota fiscal e, no caso dos defensivos agrícolas, também a receita agrônômica. Esses documentos, obrigatórios para a compra, devem indicar o local para a devolução das embalagens usadas.
- Se o produto veio do comércio eletrônico, cheque as informações do tópico anterior assim que receber a encomenda.



Impactos da pirataria

Na economia

Estima-se que a pirataria de insumos agropecuários seja responsável pelo fechamento de 39,7 mil postos de trabalho no Brasil. Veja os prejuízos financeiros que esses delitos causam ao País:

R\$ 110 bilhões

Em perda de produção de todos os setores econômicos.

R\$ 2 bilhões

Em tributos que deixam de ser arrecadados pelo governo federal.

R\$ 3,2 bilhões

Em redução do Produção Interno Bruto (PIB).

US\$ 5,98 bilhões a US\$ 40,2 bilhões

Em perdas nas exportações com possíveis embargos do mercado externo.

R\$ 1,4 bilhão

Em perda de salário dos trabalhadores.

Fonte: ABIFINA, com dados de BMJ Consultores Associados/Fiesp



Na saúde

Insumos agropecuários ilegais são uma ameaça à saúde humana e animal, pois **não passam por análise** dos órgãos responsáveis: ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), da Saúde e do Meio Ambiente, no caso dos defensivos agrícolas; e o Mapa, no caso dos produtos veterinários.

- Com isso, não têm **qualidade, segurança e eficácia** atestadas.
- Produtos ilícitos podem conter **ingredientes ativos perigosos e proibidos** no País, capazes de causar **intoxicação nos trabalhadores** que os manuseiam ou aplicam, como agricultores, pecuaristas e médicos veterinários.
- Naturalmente, o **risco também é alto para os consumidores**.
- No caso dos insumos agropecuários contrabandeados, há um agravante: geralmente, as mercadorias apreendidas no Brasil **não possuem rótulos e bulas**.
- Assim, **não trazem informações fundamentais** para o atendimento ao consumidor/usuário em casos de intoxicação ou reações adversas.

No meio ambiente

Insumos agropecuários piratas **não são avaliados pelo Ibama**, órgão responsável pelas análises de impacto ambiental no Brasil.

- Assim, podem **contaminar o solo**, os rios e as águas subterrâneas, além de **colocar em risco a fauna e a flora** do País.
- Também **prejudicam o funcionamento** do Sistema Campo Limpo, programa brasileiro de logística reversa de embalagens vazias de defensivos agrícolas.
- Afinal, as unidades de recebimento de embalagens **não aceitam o descarte** de mercadorias ilegais.

Sistema Campo Limpo

O Sistema Campo Limpo é gerido pelo Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias (inpEV), que considera a destinação inadequada de defensivos agrícolas usados uma grave ameaça ao meio ambiente.

Segundo o inpEV, desde a criação do programa, em 2002, até dezembro de 2020, já foi evitado o lançamento de **823 mil toneladas** de gás carbônico equivalente (CO₂e) na atmosfera.

Esse volume corresponde à emissão de mais de **15,5 mil viagens** em torno da Terra de caminhão.

Logística reversa

Para que uma pessoa possa comprar e consumir um item qualquer, existe toda uma cadeia logística que extrai a matéria-prima, a leva até a indústria, transforma tudo em um produto e o conduz até o comércio.

A aquisição e o consumo, muitas vezes, deixam um resíduo, que precisa chegar a um destino ecologicamente adequado. Esse é o papel da logística reversa, definida pelo Ministério do Meio Ambiente como “um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição”.

Fonte: [Logística reversa](#)



Na segurança pública

O contrabando e a falsificação de insumos agropecuários estão intimamente **ligados a outros crimes**.

- Prova disso é o crescimento, nos últimos anos, do **roubo e do furto de defensivos agrícolas e produtos veterinários** em revendedores e cooperativas, além do roubo de cargas.
- Um dos objetivos dos criminosos, com os itens roubados ou furtados, é a **falsificação**.
- O **crime organizado** entrou definitivamente nesse lucrativo negócio.
- Com isso, os delitos em torno dos defensivos agrícolas e produtos veterinários aumentam a **violência no campo**, com ataques constantes às propriedades rurais, e demandam **mais investimento dos governos** em ações de segurança pública.
- Infelizmente, no **processo penal brasileiro**, as sanções para crimes como falsificação, contrabando, roubo e furto de insumos agropecuários são muito brandas.
- É necessário **mudar a legislação** para tornar mais rígidas as penalidades para esses ilícitos.

Faça sua parte

Receptação também é proibido por lei. Portanto, quem usa conscientemente insumos agropecuários falsificados, contrabandeados ou roubados não só contribui com o crime organizado, como também está sujeito à justiça.

Apreensões no Brasil

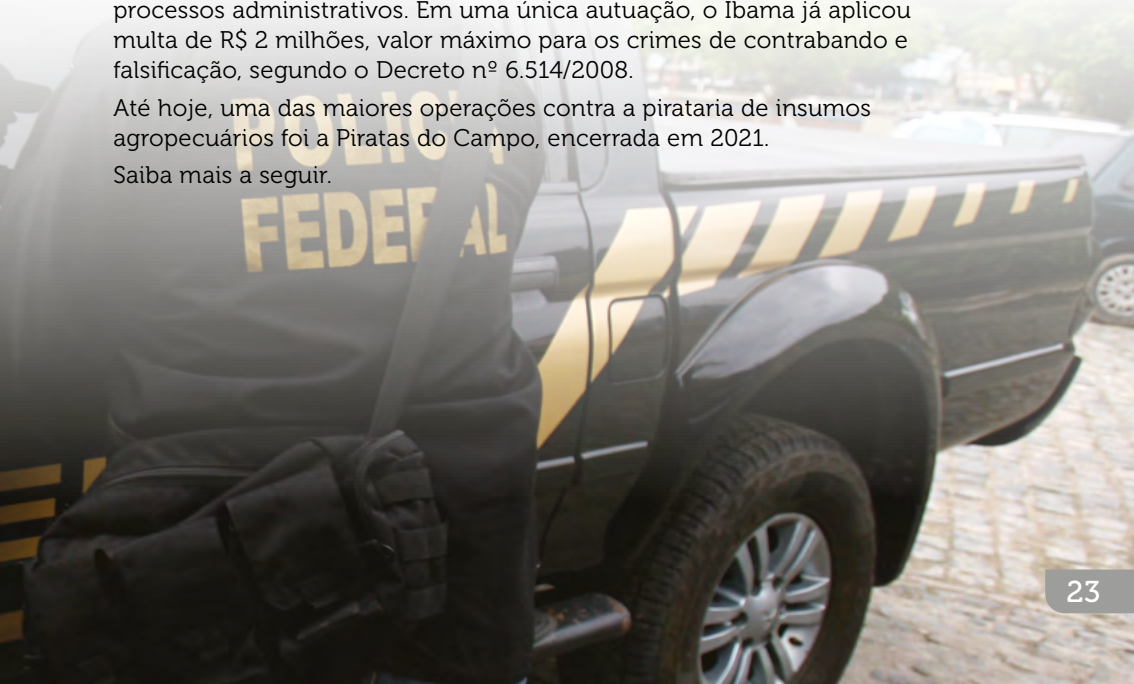
As autoridades brasileiras vêm trabalhando para mitigar os impactos negativos da pirataria de insumos agropecuários. A primeira ação nesse sentido foi realizada em agosto de 2005. Na chamada Operação Caá-Ete, a Polícia Federal desmantelou uma quadrilha que contrabandeava defensivos agrícolas do Uruguai e falsificava marcas comerciais brasileiras para venda a agricultores gaúchos.

A Caá-Ete, nome em guarani para mata nativa, abriu as portas para várias outras operações no País, sempre com a integração de autoridades policiais, de fiscalização aduaneira e agropecuária.

Os infratores estão sujeitos a diversas penalidades legais e podem sofrer processos administrativos. Em uma única autuação, o Ibama já aplicou multa de R\$ 2 milhões, valor máximo para os crimes de contrabando e falsificação, segundo o Decreto nº 6.514/2008.

Até hoje, uma das maiores operações contra a pirataria de insumos agropecuários foi a Piratas do Campo, encerrada em 2021.

Saiba mais a seguir.





Fotos: Polícia Civil do Estado de Goiás

Operação Piratas do Campo

Após um ano e meio de investigação, a Polícia Civil de Goiás encerrou, em julho de 2021, a Operação Piratas do Campo, que desmantelou uma quadrilha especializada em roubo, receptação e falsificação de defensivos agrícolas, produtos veterinários e outros artigos. O grupo, liderado por uma família, era considerado “uma das maiores organizações criminosas que atuavam em âmbito nacional”, segundo a Secretaria de Segurança Pública de Goiás.

Na última etapa da operação, denominada “Resposta Final”, foram cumpridos 10 mandados de prisão e 18 de busca e apreensão. Os policiais confiscaram mais de R\$ 100 milhões em defensivos agrícolas, gêneros alimentícios e produtos agropecuários oriundos de roubos de cargas e a propriedades rurais, além de veículos e dinheiro em espécie.

Em janeiro, também no âmbito da Operação Piratas do Campo, a polícia goiana já havia prendido sete suspeitos de integrar a quadrilha e recuperado mais de R\$ 15 milhões em mercadorias roubadas ou falsificadas, entre defensivos agrícolas, medicamentos veterinários, produtos alimentícios, aço para construção civil, bebidas, sementes e motores para irrigação rural. Também foram apreendidos veículos e maquinário usado para falsificações.

Durante a investigação, os policiais descobriram que a quadrilha roubava defensivos agrícolas, adulterava os produtos e os reinseria no mercado. De acordo com a polícia, lavouras de milho e soja foram destruídas pelo uso dos itens piratas, com prejuízo estimado em mais de R\$ 120 milhões.

Ao todo, 20 pessoas foram presas. Entre os suspeitos de participação no esquema estão químicos e donos de casas agropecuárias, fazendas, supermercados, gráficas e empresas de embalagens.

Operação Piratas do Campo desmantela organização criminosa que roubava e falsificava insumos agropecuários

18 meses de duração

20 pessoas presas

7 Estados onde os criminosos atuavam
(Goiás, São Paulo, Mato Grosso, Minas Gerais, Bahia, Pará e Tocantins)

120 milhões de reais Prejuízo estimado de empresas e produtores rurais

Como agia a quadrilha



A organização criminosa era liderada por membros de uma mesma família: pai, mãe, filho e enteado.



O grupo contratava pessoas para roubar defensivos agrícolas em grandes fazendas e em caminhões que transportavam os produtos.



Os itens roubados eram levados para galpões no Mato Grosso e em Goiás, onde os criminosos usavam uma sofisticada aparelhagem química para adulterá-los.



Os defensivos agrícolas falsificados eram, então, embalados em galões idênticos aos de indústrias multinacionais.



Por fim, eram colocados à venda em grandes empresas de várias capitais do País.

Fontes: [Polícia Civil do Estado de Goiás](#) e [Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás](#)

Confira mais ações policiais deflagradas em 2021, em diferentes estados brasileiros, contra o roubo, o contrabando e a falsificação de insumos agropecuários.

Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, São Paulo e Paraná

4 de agosto | Operação Terra Envenenada II apreende documentos, armas e defensivos agrícolas contrabandeados.

Vale do São Francisco

14 de julho | Segunda etapa da Operação Negócios da China coíbe o contrabando de defensivos agrícolas do país asiático e a posterior falsificação desses produtos no Brasil.

Santa Catarina

29 de julho | Operação Deméter desbarata esquema criminoso de comercialização e produção ilícita de defensivos agrícolas.

Pará

20 de abril | Fiscais do Mapa apreendem 32 defensivos agrícolas irregulares.

Tocantins

26 de fevereiro | Força-tarefa do Mapa confisca 62 defensivos agrícolas ilegais.

Rio Grande do Sul

3 de agosto | Fiscais da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (SEAPDR) autuam empresa sem registro para venda de defensivos agrícolas e que comercializava sementes sem procedência comprovada.

O que diz a lei

Quem falsifica, contrabandeia, rouba, furta ou comete qualquer outro ilícito que envolva insumos agropecuários está sujeito a uma série de sanções legais. Confira, a seguir, algumas delas.

Para ver a lista completa e saber mais sobre a legislação, acesse os links.

[Lei n.º 7.802/1989 \(Lei de Agrotóxicos\)](#)

Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.

- Artigo 15: aquele que produzir, comercializar, transportar, aplicar, prestar serviço, der destinação a resíduos e embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, em descumprimento às exigências estabelecidas na legislação pertinente, estará sujeito à **pena de reclusão** de dois a quatro anos, além de **multa**.
- Artigo 17, inciso IX: a infração de disposições da lei acarretará **destruição** de vegetais, partes de vegetais e alimentos nos quais tenha havido aplicação de agrotóxicos de uso não autorizado.

[Decreto-Lei n.º 467/1969](#)

Dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabriquem e dá outras providências.

- Artigo 6º: as infrações ao decreto-lei e à sua regulamentação ficam sujeitas a **penas de advertência ou multas** correspondentes ao valor de um a três vezes o maior salário-mínimo vigente no País, dobrados sucessivamente nas reincidências até três vezes.





Decreto n.º 5.053/2004

Aprova o Regulamento de Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário e dos Estabelecimentos que os Fabriquem ou Comerciem, e dá outras providências.

- Artigo 82, incisos II a VI: a infração ao regulamento acarretará **multa no valor de R\$ 880 a R\$ 2.640**, dobrado sucessivamente nas reincidências até três vezes; **apreensão** do produto; **inutilização**; **suspensão** da venda ou da fabricação; ou **cancelamento** do registro e licenciamento.

Lei n.º 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais)

Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

- Art. 56: produzir, processar, embalar, importar, exportar, comercializar, fornecer, transportar, armazenar, guardar, ter em depósito ou usar produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou nos seus regulamentos – **reclusão de 1 a 4 anos e multa**.

Decreto n.º 6.514/2008

Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.

- Art. 64: produzir, processar, embalar, importar, exportar, comercializar, fornecer, transportar, armazenar, guardar, ter em depósito ou usar produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou em seus regulamentos – **multa de R\$ 500 a R\$ 2 milhões**.

Lei n.º 8.137/1990

Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.

- Art. 1º, inciso V (sonegação fiscal): negar ou deixar de fornecer, quando obrigatório, nota fiscal ou documento equivalente, relativa à venda de mercadoria ou prestação de serviço efetivamente realizada ou fornecê-la em desacordo com a legislação – **reclusão de 2 a 5 anos e multa**.



Decreto-Lei n.º 2.848/1940

Código Penal.

- Art. 334 (descaminho): iludir, no todo ou em parte, o pagamento de direito ou imposto devido pela entrada, pela saída ou pelo consumo de mercadoria – **reclusão de 1 a 4 anos**.
- Art. 334-A (contrabando): importar ou exportar mercadoria proibida – **reclusão de 2 a 5 anos**.

Consulte também

● [Mapa: legislação para defensivos agrícolas e produtos veterinários](#)

● [Decreto n.º 4.074/2002 \(Decreto de Agrotóxicos\)](#)

Regulamenta a Lei n.º 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.

● [Lei n.º 12.689/2012](#)

Altera o Decreto-Lei n.º 467, de 13 de fevereiro de 1969, para estabelecer o medicamento genérico de uso veterinário.

● [Decreto n.º 8.448/2015](#)

Altera o Regulamento de Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário e dos Estabelecimentos que os Fabriquem ou Comerciem, aprovado pelo Decreto n.º 5.053, de 22 de abril de 2004.

● [Decreto n.º 8.840/2016](#)

Altera o Anexo ao Decreto n.º 5.053, de 22 de abril de 2004, que aprova o Regulamento de Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário e dos Estabelecimentos que os Fabriquem ou Comerciem.



Como denunciar

Por telefone

Linha Verde Ibama: 0800-061-8080
Serviços de disque-denúncia: 181

Pela internet

DEFENSIVOS AGRÍCOLAS

Croplife Brasil – Boas Práticas Agrônômicas
(canal de denúncias de produtos ilegais)

PRODUTOS VETERINÁRIOS

Sindicato Nacional da Indústria de Produtos
para Saúde Animal (Sindan) – campanha
“Olhos Abertos”





ENTIDADES COLABORATIVAS



APOIO INSTITUCIONAL



SECRETARIA NACIONAL DO
CONSUMIDOR

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



REALIZAÇÃO



Associação Brasileira das Indústrias de Química Fina,
Biotecnologia e suas Especialidades

www.abifina.org.br